

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº. 015/2015

PROCESSO nº. 51402.142050/2016-47

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A CENTRO
OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEYVAN LEITE CANDIDO**, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº. 1.991.647 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 023.259.067-28, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 015/2015, firmado com a **CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Avenida Bela Vista, Quadra 02, Lote 11, Jardim Progresso, na cidade de Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74911-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.701.639/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993 e art. 40, § 4º da Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) nº. 02/2008, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto, conforme Nota Técnica nº. 005/2018-SUADM/VALEC, repactuar os preços dos postos de trabalhos previstos no Contrato nº. 015/2015, com efeito financeiro retroativo a partir de janeiro de 2018, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho dos seguintes sindicatos:

- a) Sindicato dos Empregados de Segurança em empresas de segurança, vigias e vigilantes de Anápolis/GO – SINDIVIG e o Sindicato das Empresas de Segurança privada, de transporte de valores e de cursos de formação do estado de GOIAS – SINDESP/GO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000053/2018, em 25 de janeiro de 2018, com vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
- b) Sindicato dos Vigilantes, dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Vigias e Guarda-noite, Vigilante Orgânico e

Empregados das Escolas de Formação de Vigilantes e Segurança do Estado de Goiás (SEESVIG) e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás (SINDESP-GO registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SRT00020/2018, em 05 de fevereiro de 2018, com vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR

2. Em decorrência do disposto na cláusula anterior, ficam repactuados os preços do contrato, referente ao período de 1º janeiro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, no valor total de **R\$ 41.646,32 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Mês de Incidência	Valor mensal atual	Valor mensal Repactuado	Diferença mensal referente ao pedido de repactuação
Janeiro/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Fevereiro/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Março/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Abril/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Maio/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Junho/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Julho/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Agosto/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Setembro/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Outubro/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Novembro/2018	R\$130.345,56	R\$133.935,76	R\$3.590,20
Dezembro/2018	R\$78.207,34	R\$80.361,46	R\$2.154,12
TOTAL PARA REPACTUAÇÃO			R\$41.646,32

2.1 O valor global atualizado do Contrato passa de R\$4.585.149,05 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos) para R\$4.626.795,37 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2018 – LOA/2018, Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2018, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, publicada na Edição Diário Oficial da União em 09 de agosto de 2017 e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Programa de Trabalho: 26.122.2126.218S.0001;
- ✓ Natureza da Despesa: 3.3.90.37.03;
- ✓ Fonte: 0100;
- ✓ Nota de Empenho nº. 2018NE000174.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

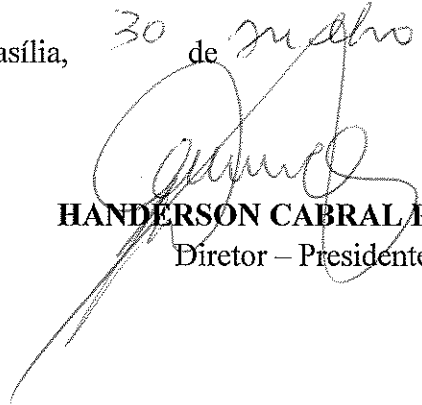
5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e Cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 30 de julho de 2018.


LEYVAN LEITE CANDIDO

Diretor de Administração e Finanças


HANDERSON CABRAL RIBEIRO

Diretor – Presidente